

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 048/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025, originário do Credenciamento nº. 001/2025, com a empresa **ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.677.530/0001-49, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **03 de março de 2026 a 03 de março de 2027**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de confecção personalizada e entrega de próteses dentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Programa Saúde Bucal, pelo valor total estimado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 11.250,00, (onze mil duzentos e cinquenta reais)** correspondendo ao fornecimento mensal de até **50 (cinquenta) próteses**, ao valor unitário de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referenciada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela Empresa, Dariana Barbosa Silveira, pelo Fundo Municipal de Saúde, Uilson Gustavo Mendes Macedo, Gestor, e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

27

Processo Administrativo nº. 050/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025 para prorrogação contratual que entre si celebraram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Savio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.677.530/0001-49**, sediada à Rua Professor Hermínia Rosa dos Santos, Santo Antônio Mato Verde – Minas Gerais, CEP 39.527-000, neste ato representada pela Sr.^a **Dariana Barbosa Silveira**, portadora da cédula de identidade nº 12.503.513-SSP/MG, CPF nº 056.764.736-65, residente à Rua Tiradentes, nº 119, Bairro São Bento, no Município de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 048/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 048/2025 firmado pelas partes em 03 de março de 2025, originário do Processo de Credenciamento nº. 001/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de confecção personalizada e entrega de próteses dentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **03 de março de 2026 a 03 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 11.250,00, (onze mil duzentos e cinquenta reais)** correspondendo ao fornecimento mensal de até **50 (cinquenta) próteses**, ao valor unitário de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme serviços efetivamente prestados no período, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco de Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

28

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cujos pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL –BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de fevereiro de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
 Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DARIANA BARBOSA
 SILVEIRA:05676473665
Assinado de forma digital por DARIANA BARBOSA SILVEIRA:05676473665
 Dados: 2026.02.26 16:08:40 -03'00'

Odonto Prótese- Laboratório De Prótese Dentária Ltda
 CNPJ:21.677.530/0001-49
 Dariana Barbosa Silveira
 CPF nº 056.764.736-65

TESTEMUNHAS

- 1 Thainá Ribeiro dos Santos CPF: 058.960.275-02
- 2 Ana Márcia S. Ribeiro CPF: 062.984.395-81

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 048/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 395/2025

Credenciamento nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2025, originário do Credenciamento nº 008/2025, firmado com a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 46.559.544/0001-99**, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais na sede do município de Boa Vista do Tupim durante o prazo de validade da contratação, pelo valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para aumento do fornecimento de até **250 (duzentas e cinquenta) refeições** contratadas ao preço unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2026. Assinam pela empresa Pedro Henrique de Arruda Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.